



Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 034/2020-SEMED/PMM

TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por sua Secretária Sr.ª Marilza de Oliveira Leite, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13098840-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001-67, com sede à Rua Pedro Marinho nº 1750, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.501-710, na Cidade de Marabá-Pará, fone (94) 3324-3410 ou 3323-0355, e-mail: gameleonadm@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Sr. Tiago Severino Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº M-7.323.581 SSP/MG e CPF/MF Nº 853.848.016-20, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado final do Processo Licitatório Nº 18.686/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018-CPL/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1 Constitui objeto do presente instrumento contratual para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020**, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 109/2017-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais;
- 1.1 Este Aditivo está vinculado ao Processo Licitatório nº.: 18.686/2019-PMM – Modalidade Pregão Eletrônico nº. 115/2019-CPL/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo reequilibrar o preço do item objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020-SEMED/PMM: : 05 – Açúcar cristal, em aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento), passando de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) para R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 181.245,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha em anexo, que por este instrumento terá sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e União;
- 2.2. Dotação Orçamentária:
12 306 0065 2.024 – Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE;
12 306 0065 2.025 – Manutenção do Programa de Alimentação – Recurso Próprio;
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

2.3. Origem do Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE e Erário Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

- 3.1 O amparo legal do presente Termo Aditivo são os Arts: 58, I, §2º e 65, alínea “d” do inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá – PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 03.687.304/0001-67
CONTRATADA



Anexo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2020-SEMED/PMM

Item	Unid.	Descrição	Valor Contratual Inicial					Saldo Contratual Reequilibrado					
			Quant. Total	Preço Unit. R\$	Total R\$	Quant. PNAE	Quant. Recurso Próprio	% (aprox.)	Saldo PNAE	Saldo Recurso Próprio	Saldo Total	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
05	Kg	Açúcar tipo cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido que deve ser de 01 (um) até 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca: CAUAXI, fabricante: PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.	67.500	1,94	130.950,00	54.000	13.500	45	51.000	13.500	64.500	2,81	181.245,00